

## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REPARO EM 02 (DOIS) MOTORES SÍNCRONOS INSTALADOS NAS ELEVATÓRIAS DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU (ETA-GUANDU).**

### 1. OBJETO:

Esse termo de referência define as condições para contratação de serviços de reparo de 02 (dois) motores síncronos de potência 710 CV e números de série SP-13332 e SP-5232, ambos utilizados para adução de água bruta na elevatória do Baixo Recalque do Guandu (BRG) da ETA Guandu.

Ressaltamos que este termo de referência tem por finalidade fundamentar os embasamentos para a licitação pública, sendo assim essencial para a correta avaliação quanto à incidência das despesas inerentes aos preços dos serviços.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de natureza comum e não continuados de manutenção de motores elétricos, descritos no item 3, permitirão recuperar a performance dos motores que já atingiram o tempo da vida útil dos seus componentes e estão inoperantes devido à queima dos rotores e estatores. Com a intervenção no objeto deste termo, ter-se-á a garantia da continuidade e confiabilidade do sistema, haja vista, que a interrupção ou queda de eficiência nos processos de transporte, poderá provocar passivos econômicos devida aplicação de multas pelos órgãos gestores da CEDAE.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Código IFS	Especificação dos Equipamentos e Serviços	Unidade	Quantidade
01	2110140007	MANUTENÇÃO EM MOTORES ELÉTRICOS	Unid.	2,00

Os bens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e ou ter certificação de qualidade emitida por instituição de reconhecimento Nacional.

O objeto da licitação consiste no fornecimento de peças, serviços e acessórios abaixo relacionados, podendo haver variação do quantitativo estimado dependendo da necessidade

da CEDAE, observadas as condições previstas nos parágrafos 1º e 2º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

No caso previsto no item anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento apenas do valor referente à quantidade entregue e serviços executados, sem direito a qualquer outra indenização por perdas e danos.

Segue abaixo as principais características do motor 710 CV:

- Motor Síncrono Vertical;
- Fabricante: BROWN BOVERI;
- Modelo: NAVa2614FY;
- Peso total (estimado): 6.800 kg, sendo: 2.800 Kg do rotor e 4.000 kg do estator;
- Dimensões aproximadas: Altura – 1,80m / Diâmetro – 1,50m;
- Potência: 710 / 780 CV;
- Alimentação: Trifásica;
- Tensão: 6,6 kV;
- Corrente: 48,6 / 53,4 A;
- Frequência: 60Hz;
- Rotação: 514 RPM;
- Número de pólos: 14;
- Classe de isolamento: F;
- Mancais LA e LOA: Rolamento;
- Lubrificante: Graxa (EP 2);
- Tensão de Excitação: 88 / 91V;
- Corrente de Excitação: 76 / 79 A;
- Regime: Contínuo;
- FP: 1,0;
- Números de Série: SP-13332 e SP-5232.

### **3.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

As especificações detalhadas neste capítulo definem todos os serviços e materiais necessários para o reparo dos motores SP-13332 e SP-5232, fixando ainda, as características técnicas mínimas exigíveis para a execução destes serviços.

O escopo dos serviços será dividido em quatro etapas, sendo:

- i. SERVIÇOS PRELIMINARES (item 3.1.1);
- ii. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NOS ROTORES (item 3.1.2);
- iii. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NOS ESTADORES (item 3.1.3);
- iv. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (item 3.1.4).

**3.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

- Os motores deverão ser retirados na elevatória do BRG, localizada na Antiga Estrada Rio - São Paulo, Km 16, Estação de Tratamento de Água do Guandu, Jardim Guandu - Nova Iguaçu - RJ, transportado até o local do reparo e entregue no mesmo local da retirada;
- Fabricação e fornecimento de dispositivo de travamento de eixo para transporte;
- Transportes dos motores instalados no BRG para oficina da empresa contratada. Entende-se que nesta etapa, a contratada deverá prover correto acondicionamento, pois qualquer dano causado neste evento, será de total responsabilidade da empresa contratada.
- Relatório dos testes preliminares (com acompanhamento da comissão de fiscalização) nos rotores e estadores;
- Montagem completa dos motores (conexão dos cabos, acessórios, acoplamento do motor à bomba, montagem do motor da base, etc);
- Contratação de seguro para transporte (ida e volta) no valor de dois motores novos (referência ABB). A CONTRATADA entregará uma cópia da apólice de seguro à fiscalização da CEDAE;

**3.1.2. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS ROTORES:**

- Testes preliminares de resistência de isolamento, resistência ôhmica, índice de polarização, Surge-test e Loop-test com emissão de relatório;
- Retirada das bobinas do enrolamento existente;
- Limpeza do conjunto rotor/barras/eixo com jato de vapor com produto dielétrico apropriado e secagem em estufa com temperatura controlada;
- Instalação das bobinas em classe F de isolamento (isolamento composto por mica e NOMEX);

- Enrolamento do rotor com bobinas novas;
- Interligação com solda à base de prata (AG45) e isolamento;
- Reisolamento dos anéis de comutação;
- Substituição dos cabos de ligação e saída;
- Fabricação de calços de travamento interno e externo das bobinas;
- Impregnação a vácuo e pressão com verniz classe F (EPOXI com 100% de sólidos) e posterior tratamento térmico;
- Testes finais após impregnação, de polaridade, isolamento, resistência ôhmica e tensão aplicada;
- Pintura de proteção do núcleo, do enrolamento e das partes internas com tinta esmalte;
- Substituição dos terminais;
- Controle dimensional do eixo no colo dos mancais, labirinto e acoplamento;
- Run-out mecânico e elétrico do conjunto: colo dos mancais, colo dos labirintos e colo do acoplamento para avaliar a magnitude dos defeitos e proceder às correções;
- Metalização do eixo nos colos dos labirintos LA e LOA, caso o controle dimensional indique;
- Metalização do eixo nos colos dos mancais LA e LOA, caso o controle dimensional indique;
- Pintura de proteção do rotor, exceto partes usinadas, com tinta a base de epóxi;
- Secagem em estufa com temperatura controlada;
- Verificação dinâmica de funcionalidade do conjunto;
- Balanceamento dinâmico do eixo em dois planos de simetria, grau G2,5, conforme Norma ISO 1940/1 ou VDI 2056;
- Fornecimento e substituição dos rolamentos (LA e LOA, ref. SKF) e da vedação do mancal LOA;
- Devolução dos rolamentos existentes;

- Embuchamento das caixas dos rolamentos (LA e LOA), se necessário;
- Remoção, limpeza, usinagem e retífica dos anéis coletores para devolução à CEDAE;
- Fornecimento e instalação dos novos anéis coletores;
- Fornecimento com substituição dos porta-escovas niquelados (tipo: PE-0048 c/ suporte de fixação - ADETECH);
- Fornecimento e instalação de novas escovas (Tipo: EC-0304 - ADETECH);
- Medição dos índices de absorção e polarização;
- Medição das resistências ôhmicas e de isolamento a temperatura ambiente;
- Ensaio de tensão aplicada,  $2 \times V_n + 1\text{kV}$  (conforme ABNT 5383-1);
- Ensaio de Surge-test;
- Ensaio de tangente delta;
- Relatório completo dos ensaios e serviços no rotor, contendo:
- Relatório fotográfico inicial das condições de instalação e estado do rotor;
- Relatório das análises nos enrolamentos do rotor;
- Relatório de todos os testes realizados.

**3.1.3. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS ESTADORES:**

- Limpeza do estator com jato de vapor de água quente e secagem em estufa;
- Testes preliminares de resistência de isolamento, resistência ôhmica dos enrolamentos, Loop-test e índice de polarização;
- Retirada das bobinas do enrolamento existente;
- Testes de indução (Loop-test) para detectar curto entre chapas;
- Emissão de relatório para avaliação da comissão de fiscalização da CEDAE;
- Proteção das partes usinadas e jateamento, com posterior aplicação de verniz;
- Pintura de proteção do núcleo e das partes internas com tinta esmalte na cor original;

- Fabricação de novo jogo de bobinas, em classe F de isolamento, com POLYGLASS HR2;
- Enrolamento do estator com as bobinas novas;
- Testes de resistência de isolamento (Surge-test), resistência ôhmica e tensão aplicada;
- Interligação com solda à base de prata e isolamento;
- Fechamento externo da Estrela;
- Fornecimento com substituição dos cabos de ligação e saída;
- Fornecimento com substituição dos isoladores e terminais de ligação;
- Confecção de caixa de ligação com dimensões apropriadas (caso necessário);
- Substituição das resistências de aquecimento (quando necessário);
- Impregnação a VÁCUO E PRESSÃO com verniz classe F e posterior tratamento térmico;
- Fornecimento com instalação de 02 (dois) termômetros, com contato elétrico, similares aos existente, com devolução destes;
- Pintura de proteção do núcleo de aço silício, do enrolamento e das partes internas com tinta branca a base de epóxi, caso aplicável;
- Testes finais, após impregnação, de polaridade, isolamento e resistência ôhmica;
- Pintura da carcaça com tinta epóxi na cor cinza (padrão dos motores existentes), com a proteção do núcleo, do enrolamento e das partes internas;
- Relatório completo dos ensaios e serviços no estator, contendo:
- Relatório fotográfico inicial das condições de instalação e estado do estator;
- Relatório das análises nos enrolamentos do estator;
- Relatório de todos os testes realizados.

**3.1.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

- Pintura na cor cinza (padrão dos motores existentes) e acabamento final, incluindo as peças que ficarem na CEDAE, conforme especificação do fabricante do motor;
- Fornecimento de 2 relés de proteção (um para cada motor) modelo Sepam M20 da Schneider, mantendo a padronização dos atuais;
- Montagem de todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos motores;
- Relatório completo dos ensaios e serviços realizados em fábrica, contendo inclusive relatório fotográfico com fotos de cada etapa de serviço realizado em fábrica (peças substituídas e testes executados por partes nos estatores e rotores). O relatório será entregue à comissão de fiscalização da CEDAE, impresso e em meio digital (CD ou pen drive) e o embarque somente será autorizado após a avaliação do relatório;
- Fornecimento de embalagem para transporte;
- Remoção dos motores da CONTRATADA e correto acondicionamento no meio de transporte, incluindo dispositivo de travamento de eixo para transporte à CEDAE;
- Transporte dos dois motores à CEDAE.
- Alinhamento, acoplamento e ligação elétrica dos motores. Todos os serviços pertinentes para instalação do motor serão de responsabilidade da empresa contratada;
- Comissionamento e Start up, com a realização de testes de recebimento, funcionamento em vazio e em plena carga, incluindo análise de vibração, com emissão de relatório final dos testes e serviços executados.;
- Relatório completo dos ensaios e serviços realizados em fábrica, contendo inclusive relatório fotográfico com fotos de cada etapa de serviço realizado em fábrica (peças substituídas e testes executados por partes no estator e rotor). O relatório será entregue à fiscalização da CEDAE, impresso e em meio digital (CD ou pen drive).

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

Considerando o artigo 54 da lei 13.303/2.016, fica estabelecida como critério para julgamento a empresa que apresentar a proposta com **menor preço global** que atenda as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:**

Serviço por escopo, sem mão de obra alocada e regime de execução por preço global.

5.1.  SERVIÇO:

5.1.1.  de natureza contínua ou  de escopo;

5.1.2.  com mão de obra alocada ou  sem mão de obra alocada;

5.1.3.  regime de execução por preço unitário;  Regime de execução por preço global; ou  Regime de execução por tarefa.

5.2.  AQUISIÇÃO:

5.2.1.  forma de fornecimento integral;

5.2.2.  forma de fornecimento parcelada;

5.2.3.  forma de fornecimento contínua.

**6. PRAZO DO CONTRATO E DA ENTREGA DO MATERIAL:**

O prazo para vigência do contrato e execução dos serviços será de 90 (noventa) dias.

**7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:**

A (retirada / entrega) dos motores e execução dos serviços de instalação ocorrerá na Elevatória do Baixo Recalque do Guandu (BRG), situada á Antiga Estrada Rio São Paulo, KM 16 (BR 465), Prados Verdes, nova Iguaçu, RJ, CEP 26.298-240.

A entrega dos motores obedecerá ao período das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h, no local indicado, de segunda a sexta-feira, sob a responsabilidade da contratada;

A empresa contratada deverá agendar a entrega, através dos telefones (21) 2686-9764 (Gerência Guandu Lameirão) / (21) 2686-9921 (Departamento de Manutenção da ETA Guandu), com pelo menos 24 horas de antecedência;

Os motores deverão ser transportados e descarregados pela empresa contratada, sem custos para a CEDAE;

Os funcionários da empresa contratada/transportadora, quando estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

Os motores serão inspecionados quando da entrega e serão comparados com as especificações do edital, podendo ser(em) recusado(s), caso se verifique, no todo ou em parte, vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em nossa oficina de manutenção;

Em caso de recusa do(s) equipamento(s), a CONTRATADA será notificada e deverá promover a retirada e substituição do(s) mesmo(s) no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações estando a empresa CONTRATADA sujeita as penalidades previstas na Legislação vigente;

A CONTRATADA, mesmo não sendo o fabricante, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da licitação. O aceite dos equipamentos pela contratante, não exclui a responsabilidade civil por vícios de qualidade/quantidade/disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital, ou atribuídas pelo fornecedor, verificados posteriormente.

O recebimento do serviço na forma do Termo de Aceitação Provisória e do Termo de Aceitação Definitiva é regido pela Ordem de Serviço "E" nº 14.693/2017, própria da CEDAE, que estabelece os procedimentos para emissão de termos de aceitação provisória e definitiva para os contratos administrativos celebrados pela CEDAE.

Os serviços cobertos pela garantia deverão obedecer aos mesmos prazos;

Além destas, outras observações se fazem necessárias:

- a) Os motores deverão ser embalados adequadamente para o transporte rodoviário.
- b) A contratada deverá arcar com as despesas de transporte e seguro dos motores, inclusive aqueles cobertos pela garantia.
- c) Os funcionários da contratada ou empresa transportadora, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.
- d) O equipamento será inspecionado e conferido na entrega, podendo ser recusado, caso se verifiquem erros ou danos causados pelo transporte, constatado visualmente ou em laboratório;
- e) Em caso de recusa do equipamento, o mesmo deverá ser devolvido à contratada para que seja providenciado os ajustes necessários. Em caso de

reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações estando o contratado sujeito às penalidades previstas no Contrato e no Procedimento para Aplicação de Sanções Administrativas nas Licitações e Contratos da CEDAE.

**9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO:**

Todos os serviços executados e equipamentos fornecidos (inclusive materiais empregados) deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega, contra quaisquer defeitos de fabricação, devidamente comprovados, devendo cobrir mão de obra e peças necessárias no reparo, além do deslocamento/estada do técnico, independentemente do número de ocorrências;

A CONTRATADA deverá fazer o comissionamento dos equipamentos a fim de garantir sua devida eficiência conforme definido nesta especificação;

A garantia importa na substituição de materiais e peças defeituosos ou na correção de falhas decorrentes de execução inadequada dos serviços, sem ônus para a CEDAE;

Todos os materiais a empregar nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações;

A CONTRATADA deverá enviar, em formato digital e impresso para apreciação e aprovação da fiscalização, os modelos de relatório que pretende adotar para confecção de todos os relatórios objetos dos serviços a serem contratados;

Os relatórios finais deverão ser apresentados pela CONTRATADA em arquivo digital (.doc e .pdf) e impresso em formato A4 encadernado com capa plástica e espiral;

Quando aplicável, os relatórios deverão conter no mínimo: as premissas adotadas, as normas aplicáveis, os memoriais de cálculo, os desenhos, conclusões e recomendações;

Todos os relatórios executados serão entregues à fiscalização da CEDAE impressos e em meio digital (CD ou pen drive). O serviço de reparo do motor, somente será aceito após a avaliação de todos os relatórios pela fiscalização da CEDAE.

**10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme medição aprovada pela comissão de fiscalização e as faturas não poderão ser emitidas entre os dias 25 e o último dia de cada mês, inclusive.

O pagamento será efetuado após a aprovação da comissão de fiscalização do contrato do motor em funcionamento pelo período de 72 horas. Portanto, cada motor recuperado

representa 50% do valor total contratado. Caso os motores sejam instalados em eventos distintos, a empresa poderá faturar após a conclusão de cada instalação.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1.** As principais obrigações a serem atendidas pela CONTRATADA para a execução do objeto, além daquelas previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, são:

- Providenciar, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal nº 6.496 de 07/12/77, relativa à execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos deles;

- Garantir que a execução de todos os serviços técnicos será realizada por profissionais especializados;

- Fornecer relatórios executivos dos serviços realizados nos motores contemplados no Termo de Referência;

- Serão considerados inclusos no fornecimento a cargo da CONTRATADA os serviços de retirada utilizando equipe própria do motor na elevatória da CEDAE, transporte do motor para oficina da empresa contratada, montagem do motor recuperado, instalação do motor recuperado, alinhamento, acoplamento, testes e outros afins, de forma a ter-se os equipamentos completos e prontos para operação, todos os serviços realizados serão supervisionados por equipes da CEDAE.

- Os serviços deverão ser executados atendendo às prescrições normativas internas da CEDAE, as quais serão disponibilizadas a empresa CONTRATADA;

- A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o PCMSO e a PPRA, contemplando os riscos das áreas do complexo de tratamento do Guandu, conforme estabelecido na NR 7 e NR 9, respectivamente;

- Por se tratar de área com risco elétrico, os funcionários que realizarão os serviços deverão receber treinamento com certificação conforme prescrição da NR 10 (SEP – Sistema Elétrico de Potência), as custas da CONTRATADA;

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a prevenção e o reparo de eventuais danos que porventura vier a causar nos equipamentos e instalações da CEDAE e terceiros, enquanto da realização dos serviços;

- Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, com o cumprimento fiel do estabelecido na

legislação nacional no que concerne à segurança, bem como, obedecer a todas as normas, a critério da Fiscalização, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

**11.2. A CONTRATADA será responsável, ainda por:**

- Elaborar planejamento dos serviços em conjunto com a Comissão de Fiscalização da CEDAE;
- Mobilização e desmobilização de mão de obra e equipamentos para execução dos serviços;
- Segurança, guarda e conservação de todos os seus materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, e ainda, a proteção destes;
- Atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as normatizações da CEDAE;
- Emprego de mão de obra apropriada, especializada;
- Embalagens, movimentação, seguros e transportes;
- Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários a execução dos serviços, incluindo os necessários aos ensaios de comissionamento do motor em campo;
- Emprego de veículos específicos como caminhão munck, caminhão trucado, carreta tipo prancha, entre outros;
- Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- Elaborar análise preliminar de risco;
- Retirar os resíduos dos serviços tais como entulhos etc., levando-os para o local apropriado e legalizado pelos órgãos competentes;
- Retirar os equipamentos e materiais substituídos, levando-os para o local determinado pela Comissão de Fiscalização da CEDAE dentro da ETA Guandu;
- Manter limpo o local onde estiver executando seus serviços;
- Se necessário instalar canteiro de obras, conforme normas vigentes, incluindo vigilância 24 h;
- Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos dos Art.s 6º e 7º do Decreto Estadual do Estado do Rio de Janeiro n.º 43.629 de 05/06/2012:

- Redução de consumo de água, energia ou combustível;
- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou Redução da emissão de gases efeito estufa.

**11.3. Serão previstas 2 visitas para cada motor, conforme:**

- Cada visita será composta por 2 inspetores da CEDAE;
- A primeira visita será para constatação da desmontagem completa e acompanhamento dos ensaios iniciais;
- A segunda visita será para verificação da montagem e ensaios finais;
- Caso os serviços que necessitem de acompanhamento da comissão de fiscalização da CEDAE sejam iniciados sem a sua presença, quaisquer serviços adicionais identificados após a avaliação em fábrica e necessários ao perfeito funcionamento do motor, serão executados às custas da CONTRATADA;
- A duração dos ensaios e avaliações em fábrica na presença da comissão de fiscalização da CEDAE não poderá ser inferior a 8 horas e deverá contemplar todos os serviços previstos, podendo ocorrer em mais de uma visita à CONTRATADA;
- O período de acompanhamento em fábrica e os transportes deverão ocorrer em horário comercial, salvo por necessidade emergencial;
- A fiscalização em fábrica será agendada pela CONTRATADA 15 dias antes do início dos ensaios;
- Todos os custos para acompanhamento dos serviços em fábrica referentes a transportes serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Caso seja necessário o retorno à fábrica da comissão de fiscalização da CEDAE para a realização de nova inspeção, em razão de uma reprovação, ou por motivo de extensão dos testes por motivos alheios à CEDAE, as despesas referidas no item anterior ficarão a cargo da CONTRATADA.

**12. AMOSTRA:**

Não aplicável.

**13. VISITA TÉCNICA:**

É facultado ao licitante a realização de visita técnica à elevatória do BRG na ETA Guandu. Os motores a serem reparados encontram-se na própria elevatória para vistoria técnica das empresas interessadas.

Os responsáveis pelo agendamento e realização da visita técnica são:

Local	Responsável	Cargo	Telefone
ETA Guandu – Antiga Est. Rio São Paulo, KM 19,5 – Prados Verdes – Nova Iguaçu – RJ.	Wellis Rodrigo da Silva Costa wellis@cedae.com.br	Gerente	(21) 2686-9763
	Robson Porto Cardoso robson-porto@cedae.com.br	Assistente	(21) 2686-9764

A visita técnica poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, porém, a licitante que não realizar a visita não poderá alegar o desconhecimento de tal possibilidade ou das informações que ela houver propiciado aos licitantes que a fizerem feito.

#### **14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO**

Devido à natureza do serviço, não há necessidade de Acordo de Nível de Serviço. Pois cada etapa será aceita mediante a entrega da etapa do respectivo relatório e avaliação da comissão.

#### **15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Em atendimento a lei 13.303, artigo 29 inciso II, e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, no artigo 165, inciso II, deverá ser formalizado termo de contrato entre as partes.

#### **16. CONDIÇÕES GERAIS**

- 16.1.** Os preços unitários da contratada deverão corresponder ao fornecimento total, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes;
- 16.2.** Os materiais deverão ser novos e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas;
- 16.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 16.4.** Os funcionários da empresa fornecedora/ transportadora, no momento que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

- 16.5. A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato, para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.
- 16.6. Contratar seguro para o motor durante todo o período de recuperação do motor (desde a retirada da base até o aceite final).

**17 – ASSINATURAS**

**Rio de Janeiro 25 de julho de 2023.**

Elaborado por:

Aprovado por:



**Tito Rodrigues Pontes Pinheiro**  
Chefe de Coordenação – GGL-5.3  
Mat.: 0-019592-0 – CEDAE



**Wellis Rodrigo da Silva Costa**  
Gerente – GGL  
Mat.: 0-018698-4 – CEDAE